



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 282

BAHIA - 24 de Setembro de 2025 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 129/2025.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo do artista Toinho e Cia - o Piseiro, durante a “1ª Expo Brejinhos – Edição 2025” no Parque Mandacaru, evento de relevante valor cultural promovido pelo Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

DATA	DURAÇÃO	ATRAÇÃO	LOCAL
14/09/2025	02h	Cantor: Toinho e Cia - o Piseiro	Parque Mandacaru

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nesse contexto, a presente contratação, enquadra-se perfeitamente na hipótese legal, uma vez que se trata de atração artística de caráter singular, cuja escolha recai sobre a notoriedade do artista e sua aceitação pelo público, configurando inviabilidade de competição e assegurando a legitimidade da contratação por inexigibilidade.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação do artista Toinho e Cia – O Piseiro para apresentação ao vivo na “1ª Expo Brejinhos – Edição 2025” revela-se necessária e estratégica para o êxito do evento, por se tratar de atração cultural de forte apelo popular, capaz de mobilizar expressivo público e garantir maior visibilidade ao Município de Oliveira dos Brejinhos/BA. A participação do artista contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local, fomenta o turismo e o comércio, além de impulsionar a economia criativa, gerando benefícios sociais e econômicos para a comunidade. Ademais, a escolha de uma atração reconhecida e amplamente aceita pelo público assegura a relevância e a qualidade do evento, atendendo ao interesse público e ao objetivo da Administração em promover atividades culturais de impacto, alinhadas às políticas de incentivo à cultura e ao lazer da população.

CONTRATADA: TOINHO - O PISEIRO LTDA
CNPJ: 50.161.807/0001-84

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser quitada no ato da assinatura do contrato, como adiantamento para viabilizar a realização da apresentação. A segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, será paga após a efetiva realização do show, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado demonstrou que, por se tratar de serviços artísticos, não há possibilidade de competição direta entre diferentes opções, uma vez que cada artista possui identidade própria e público específico. Nesse contexto, a escolha de Toinho e Cia – O Piseiro justifica-se pela notoriedade, ampla aceitação popular e compatibilidade com o perfil da “1ª Expo Brejinhos – Edição 2025”, configurando a inviabilidade de competição e legitimando a contratação por inexigibilidade.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação foi precedida de justificativa técnica fundamentada e parecer jurídico favorável, os quais atestaram, de forma convergente, a necessidade, a conveniência e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a conformidade do procedimento com os princípios constitucionais e as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que regem a atuação da Administração Pública.

Diante do exposto, **ratifico e autorizo** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta do artista Toinho e Cia – O Piseiro, a fim de realizar apresentação ao vivo na “1ª Expo Brejinhos – Edição 2025”. Determino, ainda, o regular prosseguimento das etapas subsequentes, com a formalização do contrato e a publicação dos atos no PNCP, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 08 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA

CONTRATADA: CASA DE REINTEGRACAO SOCIAL NOVA VIDA, CNPJ sob o nº 63.079.172/0001-12.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de acolhimento e tratamento de dependentes químicos, em regime de casa de recuperação, visando à prestação de atendimento integral e humanizado, contemplando as dimensões biológica, psicológica e social do paciente. A atuação da contratada abrangerá:

- I. Infraestrutura adequada para a internação, garantindo condições de segurança, higiene, conforto e observância às normas sanitárias vigentes;
- II. Atendimento médico e psiquiátrico, com consultas periódicas, prescrição e acompanhamento de medicamentos, monitoramento clínico e avaliação da evolução do tratamento;
- III. Atendimento psicológico e terapêutico, mediante sessões individuais e em grupo, atividades ocupacionais, educativas e recreativas, bem como aplicação de programas de prevenção à recaída;
- IV. Acompanhamento familiar e social, por meio de orientações e atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos, à reinserção social e ao apoio comunitário;
- V. Assistência integral, incluindo fornecimento de alimentação balanceada, acompanhamento nutricional, cuidados com a saúde física e suporte terapêutico contínuo;
- VI. Equipe multidisciplinar especializada, composta por médicos, psiquiatras, psicólogos, terapeutas e outros profissionais qualificados, de modo a garantir a abordagem biopsicossocial completa do tratamento.

A execução dos serviços visa assegurar a reabilitação integral dos pacientes, promovendo a recuperação da saúde, a reintegração social e a melhoria da qualidade de vida, em estrita observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e do interesse público.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A remuneração da CONTRATADA será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no período de 12 (doze) meses. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da documentação fiscal junto ao setor competente, condicionada à regularidade da execução dos serviços e à comprovação de adimplência fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2098	3.3.90.39.00	1500

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2025 e término em 11 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado cuja execução demanda notória especialização, evidenciada pela atuação profissional, pela infraestrutura adequada e pela disponibilidade de equipe multidisciplinar habilitada, o que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a adoção da inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da casa de recuperação contratada justifica-se pela sua notória especialização no acolhimento e tratamento de dependentes químicos, evidenciada pela experiência comprovada, pela infraestrutura adequada e pela disponibilidade de equipe multidisciplinar habilitada, requisitos indispensáveis à execução do objeto. Tais características demonstram a inviabilidade de competição e asseguram a prestação de serviços de forma integral, humanizada e contínua, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à Administração solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, que acompanharão a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados esperados.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 23 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

